



Número: **0001908-82.2018.8.15.2002**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**

Última distribuição : **03/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)			
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)		CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)	
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)			
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)			
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)			
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)			
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)			
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)			
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36422 774	09/11/2020 15:12	Certidão	Certidão



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO PESSOA

FÓRUM CRIMINAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI

Número do Processo: 0001908-82.2018.8.15.2002

Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

Assunto: [Homicídio Qualificado]

CERTIDÃO

Certifico que a (s) audiência (s) gravada (s) em mídia (s) e constantes às ff. dos autos, foram, nesta data, migradas para o PJE Mídias e podera(o) ser acessada (s) através do link abaixo. O referido é verdade. Dou fé.

https://midias.pje.jus.br/midias/web/audiencia/index?num_processo=0001908-82.2018.8.15.2002&tip

9 de novembro de 2020

EDILVA GOMES

